

Código de Ética FAMA Investimentos

INTRODUÇÃO	2
OBJETIVO	2
APLICABILIDADE	2
RELACIONAMENTOS	3
▪ INTEGRANTES DA FAMA	3
▪ CLIENTES	3
▪ PARCEIROS (BANCOS, CORRETORAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS)	3
▪ ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIA REGULADORA	3
▪ CONCORRÊNCIA	4
▪ MÍDIA	4
CONFLITO DE INTERESSES	4
▪ ATIVIDADES PARALELAS	4
▪ ATIVIDADES POLÍTICO PARTIDÁRIAS	4
▪ BRINDES E PRESENTES	5
▪ EVENTOS ORGANIZADOS POR TERCEIROS	5
▪ ALMOÇO/JANTAR DE NEGÓCIOS	5
▪ <i>SOFT DOLLAR</i>	5
▪ NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS POR INTEGRANTES DA FAMA, ENQUANTO PESSOA FÍSICA	5
PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES E LAVAGEM DE DINHEIRO	5
PROTEÇÃO DE ATIVOS	6
CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES	6
NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES COM INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
PROPRIEDADE INTELECTUAL	7
GESTÃO DA CULTURA ÉTICA	7
TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO PARA INTEGRANTES DA FAMA INVESTIMENTOS	9

Código de Ética FAMA Investimentos

Introdução

A transparência, a seriedade e a imparcialidade são afirmativas na condução dos negócios da FAMA Investimentos¹, e para isso o comportamento ético é fundamental.

Nosso Código de Ética é a base para a nossa ação. É neste documento que formalizamos a conduta ética adotada e exigida, seja nas relações internas ou externas.

A busca constante pela postura ética é uma exigência, o que significa que além de todos agirem coerentemente com nosso discurso ético, devem combater e evitar que atos antiéticos sejam cometidos ao seu redor.

Objetivo

- O Código de Ética da FAMA Investimentos tem o objetivo de formalizar os princípios éticos que devem orientar a conduta adotada e esperada na condução das suas atividades, incluindo seus diferentes relacionamentos, seja com o público interno ou externo.

Aplicabilidade

- Integrantes da FAMA (sócios, funcionários e estagiários)
- Prestadores de Serviços²
- Parceiros: Bancos, Corretoras e Distribuidores³

¹FAMA Investimentos ora denominada como FAMA.

² Equipe de limpeza, consultores, auditores, que trabalhem nas dependências da FAMA Investimentos ou que estejam prestando algum serviço à empresa e a represente perante terceiros.

³ Durante as operações com a FAMA e enquanto a represente perante terceiros.

Código de Ética FAMA Investimentos

Relacionamentos

- Nossas relações são pautadas em respeito e credibilidade, e não admitimos:
 - Preferências, preconceitos ou discriminação em função de: raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social;
 - Atitudes abusivas ou ofensivas (gesto, palavra, comportamento), contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como assédio sexual, assédio moral, intimidações ou ameaças.

- **Integrantes da FAMA**
 - A transparência e o respeito em nossas relações propiciam um ambiente de trabalho harmonioso, de confiança mútua com responsabilidades em todos os níveis, possibilitando o desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional de todos os Integrantes;
 - Prezamos por nossa imagem em todas as nossas esferas de relacionamento. Assim nossa conduta deve refletir nossos princípios éticos e, dessa forma, reforçamos o comportamento responsável de cada Integrante, requerendo a consciência e maturidade para questões que possam interferir no desempenho de suas funções e em sua conduta pessoal.

- **Clientes**
 - O relacionamento com o cliente é pautado em profissionalismo, transparência, qualidade e cordialidade:
 - Orientamos nossos clientes sobre as características de cada fundo, retorno e risco;
 - Conduzimos a carteira de investimento e a alocação do *portfólio* em estrita conformidade com o perfil de risco de cada produto e respectivo objetivo de retorno;
 - Somos diligentes no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial.

- **Parceiros (bancos, corretoras e prestadores de serviços)**
 - A relação de parceria é fundamental para a realização de nossos negócios;
 - Ao mesmo tempo em que prezamos pela boa imagem e conduta ética, procuramos estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos e exigimos esta reciprocidade de nossos parceiros, ou seja:
 - Cumprimento das exigências legais;
 - Confidencialidade dos dados de suas negociações/operações com a FAMA;
 - Cumprimento da obrigação de confidencialidade, sigilo e total discrição a respeito dos dados e informações que venha a ter acesso por qualquer meio ou forma, conforme disposto no contrato.

Os distribuidores ao vender produtos FAMA devem orientar sobre as características do fundo, retorno e risco.

- **Órgãos governamentais e agência reguladora**
 - Mantemos um bom relacionamento com os órgãos governamentais e agência reguladora respeitando as leis e cumprindo nossos deveres.

Código de Ética FAMA Investimentos

- **Concorrência**
 - Prezamos pela concorrência leal e tratamos nossos concorrentes com o mesmo respeito que deles esperamos ter, não fazendo comentários que possam afetar a sua imagem ou contribuir para a divulgação de boatos.
- **Mídia**
 - Em face da alta sensibilidade e repercussões que informações relacionadas aos mercados financeiros e de capitais costumam gerar, somente sócios majoritários da FAMA ou pessoas por eles autorizadas, podem prestar declarações à mídia;
 - Qualquer Integrante da FAMA abordado para dar declaração à mídia deve reportar a um dos sócios;
 - Os Integrantes da FAMA autorizados a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários estritamente técnicos, precisos e completos, evitando-se o uso de juízos de valor desnecessários, devendo as declarações serem pautadas pela precisão terminológica.
 - É vedado ao Integrante da FAMA sob qualquer circunstância, conceder declaração que possa aparentar ou possuir orientação político-partidária.

Conflito de interesses

- Algumas situações podem sugerir ou gerar um conflito de interesses por isso devemos estar atentos para evitar e/ou lidar com estas situações de forma imparcial, com foco nos interesses da empresa.
 - A contratação de profissionais ou fornecedores tem os seguintes critérios como obrigatórios:
 - Avaliação realizada exclusivamente com base em critérios técnicos e objetivos;
 - Atendimento às necessidades do negócio da FAMA;
 - Nos casos de indicação por Integrante da FAMA fica vedada a participação do mesmo no processo de decisão.
 - É vedado ao Integrante da FAMA:
 - Valer-se de seu cargo, do acesso a informações relevantes ou do nome da empresa dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
 - Receber ou pagar comissões, rebates, pagamentos em gerais de ou para clientes e fornecedores;
 - Violar qualquer norma ou regulamento a que esteja sujeito na execução de suas funções.
- **Atividades paralelas**
 - É proibido aos Integrantes da FAMA Investimentos desenvolver qualquer atividade paralela concorrente ou incompatível ao negócio da FAMA;
 - Qualquer atividade paralela que interfira ou que possa interferir no trabalho ou desempenho do Integrante da FAMA, deve ser levada ao conhecimento e autorizada por um dos sócios majoritários da FAMA.
- **Atividades político partidárias**
 - Não é permitido aos Integrantes da FAMA:
 - Exercer atividades político-partidárias nas dependências da empresa;

Código de Ética FAMA Investimentos

- Utilizar bens ou recursos da FAMA para causas ou campanha política.
- **Brindes e presentes**
 - A FAMA não incentiva o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, seja de/para, parceiro, distribuidor, prestador de serviços ou clientes;
 - Os brindes ou presentes oferecidos aos Integrantes da FAMA, seja de parceiro, distribuidor ou prestador de serviço, serão sorteados entre todos os Integrantes, independente de cargo ocupado ou área de atuação de acordo com respectivo procedimento, descrito no Regulamento Interno da FAMA.
- **Eventos organizados por terceiros**
 - A participação em eventos promovidos por parceiros ou fornecedores, não relacionados diretamente ao negócio da FAMA, deve ser submetida à aprovação de seu superior/sócio.
- **Almoço/jantar de negócios**
 - Jantares para realização de reunião de negócios não são recomendados, objetivando a preservação de informações e evitar situações que possam sugerir favorecimento ou eventual retribuição;
 - Situações em que se faça necessário efetuar ou aceitar convite para almoços de negócios devem ter a anuência de seu superior imediato e respeitar política interna de reembolso.
- **Soft Dollar**
 - Aceitamos a prática do *Soft Dollar*, única e exclusivamente, para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes.
- **Negociação de valores mobiliários por Integrantes da FAMA, enquanto pessoa física**
 - A FAMA não incentiva a compra de ações por seus Integrantes, exceção para as situações em que seja necessária a posse de ações para representação em assembleia ou participação no conselho de administração;
 - A compra de fundos deve seguir o estabelecido no Regulamento Interno da FAMA Investimentos;
 - Os Integrantes da FAMA devem informar aos sócios, por meio de formulário específico, todos os valores mobiliários que possuem e suas movimentações:
 - Cada Integrante é responsável pela atualização destas informações junto aos sócios.
 - A negociação com derivativos no mercado de valores mobiliários por Integrantes da FAMA é proibida;
 - A fim de garantir a independência nas análises e decisões, a FAMA pode impor a seus Integrantes restrições quanto à negociação de certos valores mobiliários.

Prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro

- A FAMA adota controles de prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro, constantes de políticas internas, em estrito cumprimento às leis aplicáveis ao tema;

Código de Ética FAMA Investimentos

- Os Integrantes da FAMA deverão dispensar especial atenção às operações que tenham as características abaixo listadas, comunicando sócio da FAMA quando da ocorrência de tais situações:
 - Operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;
 - Operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
 - Operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros.

Proteção de ativos

- Ativos da empresa são: instalações, bens, equipamentos e informações que são disponibilizados aos Integrantes da FAMA com a finalidade exclusiva de atender aos interesses comerciais legítimos da FAMA:
 - É responsabilidade de todos proteger e preservar os ativos da empresa, assim como manter o cuidado necessário à sua manutenção e conservação, de acordo com procedimentos de tecnologia de informação.

Confidencialidade e sigilo de informações

- Com o objetivo de resguardar a privacidade de informações pessoais ou financeiras dos clientes, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, saldos, posições e quaisquer outro tipo de informações relativas a clientes que não sejam sabidamente de conhecimento público;
- Os Integrantes da FAMA devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa a clientes, obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas à FAMA, de caráter pessoal ou profissional, mesmo após o término do vínculo com a FAMA. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal;
- É proibida a revelação de carteiras e estratégias de todo e qualquer produto analisado, administrados e/ou gerido pela FAMA a qualquer não Integrante da FAMA, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil. A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal;
- O uso, inclusive como *front-running*, e a divulgação preferencial, a qualquer pessoa, de informação confidencial, sigilosa ou privilegiada são proibidos;
- A solicitação de informações por órgãos como Banco Central, CVM, Receita Federal, Ministério Público ou procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos devem ser encaminhadas aos sócios majoritários da FAMA para a tomada das devidas providências.

Negociação de ações com informações relevantes

- Todos os Integrantes da FAMA deverão tratar, disseminar e usar informações relevantes em conformidade com a regulamentação específica e com os princípios gerais estabelecidos neste Código de Ética;
 - O termo "informação relevante" terá neste Código de Ética a mesma definição dada pela legislação societária brasileira e pelas instruções da Comissão de Valores Mobiliários;

Código de Ética FAMA Investimentos

- É vedado ao Integrante da FAMA negociar, aconselhar ou assistir investimentos em valores mobiliários com conhecimento de qualquer informação relevante que não tenha sido propriamente divulgada ao mercado;
- Caso qualquer Integrante da FAMA receba ou tome conhecimento de uma informação relevante de qualquer emissor, tal Integrante deverá informar imediatamente os sócios majoritários e o responsável pela área de controladoria da FAMA sobre a posse da informação relevante;
 - Na hipótese do parágrafo acima, será terminantemente vedado ao Integrante e à FAMA negociar quaisquer valores mobiliários do referido emissor, seja em benefício próprio, de terceiros ou de quaisquer fundos ou carteiras geridas pela FAMA, até que a informação relevante seja propriamente divulgada ao mercado;
 - A área de controladoria da FAMA deverá, sempre que receber uma comunicação nos termos do parágrafo acima, bloquear todas e quaisquer negociações de valores mobiliários do emissor envolvido até que a informação relevante seja propriamente divulgada ao mercado;
 - O Integrante da FAMA não poderá transmitir qualquer informação relevante a qualquer pessoa, exceto se o fornecimento de tal informação relevante for necessário ao cumprimento do disposto neste Código de Ética ou estritamente necessário ao exercício das funções ou cargo ocupado pelo Integrante na FAMA (nessa hipótese, o Integrante deverá alertar o destinatário sobre o fato de que se trata de informação relevante, que não pode ser divulgada nem tampouco utilizada para fins de negociação com valores mobiliários do emissor);
- Caso o Integrante da FAMA tenha dúvidas sobre o tratamento apropriado para qualquer informação, deverá solicitar uma reunião com os sócios majoritários e o responsável pela área jurídica da FAMA para a avaliação da materialidade da informação e a necessidade de cumprimento com as regras aqui estabelecidas;
- Mesmo após sua divulgação ao público, a FAMA e seus Integrantes deverão continuar a tratar a informação relevante como não tendo sido divulgada até que tenha decorrido tempo razoável para que os participantes do mercado tenham recebido e processado a informação relevante;
- As regras estipuladas nesta seção valem para quaisquer informações relevantes, independentemente da forma pela qual tais informações relevantes tenham sido obtidas.

Propriedade intelectual

- Todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades da FAMA ou a elas diretamente relacionadas é de propriedade intelectual da empresa, são eles:
 - Arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, análises e relatórios.
- A utilização e divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da FAMA só pode ser realizada mediante autorização expressa e por escrito de sócio majoritário da FAMA;
- Uma vez rompido o vínculo de trabalho ou sociedade o ex-Integrante da FAMA permanece obrigado a observar as restrições do item anterior, sujeito à responsabilização pela via judicial.

Gestão da cultura ética

- A aplicação das diretrizes definidas neste Código de Ética é responsabilidade de todo o Integrante da FAMA, que deve:
 - Manter-se atualizado quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções relevantes para o desempenho de suas atividades;

Código de Ética FAMA Investimentos

- Garantir o sigilo e confidencialidade das informações;
 - Estar atento a situações que figurem um conflito de interesse, real ou potencial e com isso venha a interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação à FAMA;
 - Ser cauteloso ao fazer comentários sobre negócios seja no ambiente de trabalho ou em locais públicos ou privados;
 - Zelar pela imagem da FAMA, dentro e fora do ambiente de trabalho, sabendo que não são toleradas atitudes prejudiciais à empresa e ao Integrante, tais como:
 - o consumo excessivo de álcool;
 - a prática de jogos de azar;
 - o uso de drogas;
 - outras práticas incompatíveis com a posição do Integrante.
 - Todo desrespeito leva a aplicação de medidas punitivas e até rescisórias de acordo com a legislação vigente.
- **Comitê de Ética**
- Para a gestão da cultura ética na FAMA há um comitê com as principais responsabilidades:
 - Análise dos casos não previstos neste Código de Ética e definição das ações a serem tomadas;
 - Atualização do Código de Ética da FAMA Investimentos;
 - Esclarecimentos de dúvidas sobre dilemas éticos;
 - Avaliação de situações de descumprimento do Código de Ética e definição das ações a serem tomadas;
 - Gestão do canal de dúvidas e sugestões.
 - O comitê é subordinado aos sócios majoritários e composto por três Integrantes da FAMA, sendo um deles sócio e com rodízio anual.
- **Canais de Comunicação**
- Além do contato direto com as respectivas lideranças e Integrantes do comitê de ética, os seguintes canais de comunicação estão disponíveis:
 - Dúvidas e Sugestões: etica@famainvestimentos.com.br
 - Situações de descumprimento ao Código de Ética: **Linha Aberta FAMA**, através de acesso na web, disponibilizado aos Integrantes da FAMA.
 - Canal confidencial e anônimo: a identidade do informante será preservada e em nenhum momento revelada.

Código de Ética FAMA Investimentos

Termo de Ciência e Acordo para Integrantes da FAMA Investimentos

Declaro que recebi, li e entendi o Código de Ética da FAMA Investimentos e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente.

Nome Completo:

Data:

Assinatura:

Este termo consta de duas vias, uma para o Integrante e outra para a sua pasta funcional.